



Prefeitura Municipal de Louveira

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitações de Compras nº 609/2025

1. OBJETO

Aquisição de serviços automotivos para manutenção do veículo S10 placas EHE 8006.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Saúde vem justificar a solicitação de compra de serviços automotivos para manutenção do veículo S10 placas EHE 8006, conforme a requisição de compras nº **609/2025**. Essa aquisição é necessária para atender os munícipes que utilizam do veículo para o transporte em clínicas e hospitais, para consultas, exames, hemodialize, entre outros. A manutenção é imprescindível para o bom funcionamento do mesmo, evitando multas e apreensão do veículo, e também evitando transtornos a administração, além de interferir nos serviços prestados aos munícipes que utilizam do transporte.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A especificação do objeto e sua quantidade constam na Solicitação de Compra nº **609/2025**

4. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Após a ordem de empenho, o veículo deverá ser conduzidos ao prestador de serviço para efetuar a manutenção, sendo recebidos/conferidos pelo responsável, no horário do expediente.

5. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A execução e fiscalização do objeto será de responsabilidade do servidor Ricardo Andriago de Oliveira.

A gestão do contrato será de responsabilidade da servidora Eliana Briano Melo.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A nota fiscal para conferência e atesto deve ser entregue na Garagem Municipal, situado a Rua Silvério Finamore, 1561 – Bairro do Leitão Louveira/SP, no horário das 08h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, quando houver expediente.



Prefeitura Municipal de Louveira

SECRETARIA DE SAÚDE

A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- a) A modalidade e o número da Licitação;
- b) Número da Ordem de Compras e número do empenho;
- c) Número do item e descrição do produto;
- d) Valor unitário (conforme a Ordem de Compras), forma de apresentação e valor total.

A nota fiscal eletrônica deve ser enviada para o e-mail do setor de transporte: transpmanutencao@louveira.sp.gov.br

Caso houver a rejeição por qualquer divergência, a contratada será notificada para correção, devendo ser representados num prazo máximo de 01 (um) mês, sendo o pagamento realizado no mês subsequente ao da representação.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pelo Departamento competente.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a entregar objeto de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições deste termo de referência.

Informar no ato do recebimento da(s) Ordem (s) de Compras os meios de comunicação disponíveis (telefone e e-mail) com os respectivos responsáveis pelos departamentos diretoria, comercial e financeiro.

Comunicar por escrito, via e-mail institucional de imediato à contratante, a ocorrência de qualquer fato relevante para a execução do objeto, ficando desde já invalidadas quaisquer outras formas.

Executar as ações necessárias à consecução do objeto de acordo com o Termo de Referência.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os produtos em que se verificarem vícios ou incorreções, que não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos.

A contratada fica obrigada ao pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que existem e que porventura vierem a ser criados por Lei.

Responsabilizar-se pelo fornecimento e entrega dos produtos, objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou



Prefeitura Municipal de Louveira

SECRETARIA DE SAÚDE

indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do objeto pactuado e também às demais informações internas da contratante, a que a CONTRATADA tiver conhecimento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar à contratada por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Quando ainda forem constatadas falhas previamente comunicadas à empresa contratada, a contratante deverá notificá-la, por escrito, para que apresente em, no máximo 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da notificação, a justificativa e a solução para o ocorrido, determinando ainda o prazo para realizar as ações corretivas.

Conferir e atestar a nota fiscal emitida pela empresa contratada e encaminhar ao departamento responsável pelo pagamento.

Efetuar os pagamentos na forma e condições estabelecidas neste termo de referência.

Prestar todas as informações necessárias para a perfeita execução do objeto.

Ricardo Andrigo de Oliveira
Fiscal do Contrato

Eliana Briano Melo
Gestora do Contrato

